

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DECLARATÓRIA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 02-05-2023.

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, tendo sido constatada a inexistência de quórum para a abertura dos trabalhos, foram DISTRIBUÍDOS, nos termos do § 3º do art. 47 do Regimento, para parecer: ao vereador Giovane Byl, o Projeto de Lei do Legislativo nº 112/21 (Processo nº 0311/21) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 096/23 (Processo nº 0205/23); ao vereador Giovanni Culau e Coletivo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/23 (Processo nº 0024/23); ao vereador Jonas Reis, o Projeto de Lei do Legislativo nº 110/23 (Processo nº 0235/23); ao vereador Mauro Pinheiro, o Projeto de Lei do Legislativo nº 007/19 (Processo nº 0504/19) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 334/21 (Processo nº 0807/21). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia vinte e seis de abril do corrente, nºs 087/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 236/22 – Processo nº 0454/22), 088/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 454/22 – Processo nº 0925/22), 089/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 005/23 – Processo nº 0017/23), 090/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 069/23 – Processo nº 0148/23), 091/23 (Projeto de Resolução nº 012/23 – Processo nº 0163/23) e 092/23 (Projeto de Resolução nº 017/23 – Processo nº 0190/23), de autoria do vereador Jonas Reis; no dia vinte e sete de abril do corrente, nºs 093/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 315/22 – Processo nº 0632/22), 094/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 050/23 – Processo nº 0100/23), 095/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 065/23 – Processo nº 0133/23) e 102/23 (Projeto de Resolução nº 080/22 – Processo nº 0924/22), de autoria do vereador Gilson Padeiro; nºs 096/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 009/21 – Processo nº 0309/21), 097/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 317/22 – Processo nº 0632/22), 098/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 331/22 – Processo nº 0654/22) ao Projeto e à Emenda nº 01, 099/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 360/22 – Processo nº 0716/22), 100/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 400/22 – Processo nº 0825/22), 101/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 449/22 – Processo nº 0917/22), e 103/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 059/23 – Processo nº 0122/23), de autoria do vereador Giovane Byl; nºs 104/23 (Projeto de Resolução nº 081/22 – Processo nº 0927/22) e 105/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 384/21 – Processo nº 0920/21); no dia vinte e oito de abril do corrente, nº 107/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 037/23 – Processo nº 0080/23), de autoria do vereador Jonas Reis. Registra-se que foi REJEITADO, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, no dia vinte e oito de abril do corrente, o Parecer nº 106/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 048/22 – Processo nº 0090/22), de autoria do vereador Jonas Reis, redistribuído para o vereador Gilson Padeiro. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Mauro Pinheiro.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 20/06/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0553730** e o código CRC **2800564C**.